



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PRESIDENTE

~~ENCAMINHE-SE AO SENHOR~~

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

INDICAÇÃO

Nº 388/87

Sala das Sessões
17/11/87
~~PREFEITO MUNICIPAL~~
~~ENCAMINHE-SE AO SENHOR~~
~~PRESIDENTE~~

Devemos ter a preocupação de preparar o município para as futuras gerações e como homem público, devemos atender ao crescimento racional de nossa cidade.

Pirassununga encontra-se hoje numa fase de desenvolvimento descompassado, portanto precisamos ordenar e estruturar esse desenvolvimento, de modo que o progresso possa apenas trazer benefícios para a população ao invés de problemas.

Essa indefinição do setor público marcada pelos governos passados, permitindo o avanço do crescimento desordenado do município, tão somente recai a população o ônus do progresso.

Apenas como exemplo desse resultado, lembramos que a Municipalidade aprovou determinados loteamentos, que hoje traz uma gama de impasse para a Administração, uma vez que os melhoramentos públicos por lei, estão sob a responsabilidade do loteador, contudo não os executa. Loteada e vendida a área, os contribuintes procuram a Prefeitura para a execução desses serviços.

Não podemos mais permitir que essa prática possa prolongar por mais tempo. É inadiável que se tomem medidas para dotar o município de uma legislação eficaz que contenha critérios e definição de objetivos para evitar uma turbulência de problemas futuros.

É bom lembrar, que se houvesse antes uma legislação a nível municipal do zoneamento urbano, não seria permitido que bairro fosse construído fora do perímetro urbano, criando uma série de dificuldades para a Administração.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de criar instrumentos legais, que coordene e ordene o desenvolvimento do Município de Pirassununga, basicamente através das seguin-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



tes medidas:

- 1) Um Código de Postura atualizado e peculiar;
- 2) Lei de Zoneamento Urbano para que possamos promover a justiça social; *Através de uma tributação que seria*
- 3) Plano Diretor de Desenvolvimento para ordenar e coordenar o desenvolvimento do município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1987.


Admir Alves Lindo